João Monlevade, 09 de Agosto de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 150/2022

Município: Nova Era/MG

Assunto: Esclarecimento sobre descrição no contrato de Remoção ambulância

Fornecedor: Rogério Simões Ferreira -ME

Procedimento: Remoção de Paciente

Paciente: Athos de Castro Silva

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Rogério Simões Ferreira-ME para o paciente mencionado acima.

Foi solicitada uma transferência de um paciente de 19 anos no dia 15/07/22 de Ambulância Comum unidade de origem sua Residência no Município de Nova Era com destino ao Hospital Icismepi em Igarapé. A Remoção se deu sem intercorrência.

Mediante análise de documentação, coube a Controladoria Interna deste Consórcio emitir sua opinião. A Remoção do paciente acima se enquadra na descrição item 01, que prevê remoção das cidades de abrangência da Microrregião de saúde de João Monlevade para Belo Horizonte e municípios da região metropolitana, uma vez que, a unidade destino está situada em Igarapé, que é um Município da região metropolitana, conforme pesquisas em sites.
Apesar do contrato com fornecedor citar alguns Municípios da região metropolitana, a mesma é mais abrangente, enquadrando o Município de Igarapé.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **no valor de R$ 935,00** (novecentos e trinta e cinco reais), conforme item 01, do contrato 007/2022 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG